

31.07.12
Exp. nº 11.000.000
- Diretora de Leg. -



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 4014, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Prorroga por um ano o prazo de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 3337, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre doação de Próprio da municipalidade em favor da SOCIEDADE PATRIMONIAL AMIGOS DO GUARANI ESPORTE CLUBE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por 1 (um) ano, o prazo de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 3337, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre doação de uma área de 22.067,79m² (VINTE E DOIS MIL, SESSENTA E SETE METROS VÍRGULA SETENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), no LOTEAMENTO NOVO MILENIO, neste Município, em favor da SOCIEDADE PATRIMONIAL AMIGOS DO GUARANI ESPORTE CLUBE, cujo objetivo é a implantação pela donatária, da SEDE PRÓPRIA e do seu CT – Centro de Treinamento, em cumprimento ao Programa Incentivo ao Esporte do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano dois mil e doze (2012).///


MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE